

**POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS**  
**FIERE INVESTIMENTOS LTDA.**  
(“Sociedade”)

**OBJETIVO:** formalização dos processos, critérios e controles para que o rateio de ordens seja realizado de forma justa, de acordo com critérios equitativos, passíveis de verificação.

**ABRANGÊNCIA:** as diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à atividade de alocação para as carteiras e fundos sob gestão da Sociedade, aos quais compete ainda a responsabilidade pela tomada de decisão de investimento e desinvestimento.

**METODOLOGIA:** a metodologia para o rateio e divisão de ordens foi elaborada a fim de assegurar que não haja carteiras ou fundos sob gestão da Sociedade privilegiados em detrimento de outros, levando em consideração as estratégias de investimento e eventuais restrições contidas nos respectivos contratos, políticas de investimento ou na regulação vigente.

As ordens realizadas para as carteiras e fundos que seguem uma mesma estratégia eventualmente enviadas em conjunto são rateadas proporcionalmente ao patrimônio líquido das carteiras e fundos, sempre utilizando o critério de preço médio. A proporção da alocação das operações negociadas em lote nas carteiras e fundos que seguem uma mesma estratégia é formalizada em planilha de gerenciamento das carteiras e fundos sob gestão, sendo enviada a proporção de rateio para corretora ao final do dia.

A fim de garantir que os percentuais de alocação formalizados na mencionada planilha não sejam alterados ao longo do dia, a Equipe de Gestão envia para o email [rateio@fiere.com.br](mailto:rateio@fiere.com.br) a planilha contendo os percentuais de alocação a serem praticados antes do envio da ordem às corretoras.

Após a execução das ordens pelas corretoras são conferidos os boletos das operações com o objetivo de checar a adequação do rateio praticado à ordem enviada.

**Situações Excepcionais:**

No caso de baixa liquidez dos ativos ou caso a alocação de acordo com os critérios estabelecidos acima resulte em uma alocação insignificante em relação ao patrimônio líquido da carteira ou fundo em questão, o Diretor de Gestão poderá determinar um novo rateio, desde que seja preservado o tratamento equitativo e mantida a relação de fidúcia para com todos os investidores e carteiras ou fundos com a mesma estratégia.

**Manutenção de Arquivos:** todas as decisões tomadas no âmbito do presente Política são

objeto de formalização via e-mail, em conjunto com as respectivas justificativas, quando aplicáveis, e arquivadas na sede da Sociedade pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.